



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá."

Prot. Nº 038 / 16

Em 25 / 02 / 16

Qualiani

Unanimidade ☒
Aprovado ☒
Rejeitado ☐
Sessão de 29 / 02 / 16
Presidente

Despachado

Em ____ / ____ / ____

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/16

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Finanças, Orçamento,
Economia e Administração Pública.
ENCAMINHE-SE: 29 / 02 / 16
PRESIDENTE: [Assinatura]

Dispõe sobre a alteração dos anexos I
e V, bem como a criação do Anexo VI,
da Lei Complementar 016, de 21 de
junho de 2011.

Art. 1º - O anexo I da Lei Complementar nº. 016 de 21 de junho de 2011 do Quadro de Pessoal – Parte Permanente – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS, MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS passa a ter a seguinte redação, com a extinção dos cargos de Chefe do Departamento Legislativo e Chefe do Departamento Administrativo, bem como criação de mais uma vaga no cargo de Servente e alteração de Referência do cargo de Técnico em Contabilidade:

SITUAÇÃO NOVA				
QTE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	C. HOR. SEM.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	Procurador Jurídico	53	35h	Ensino Superior com registro na Ordem dos Advogados do Brasil há no mínimo três anos.
02	Servente	8	35h	Ensino Fundamental



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá."

01	Técnico em Contabilidade	40	35h	Ensino Técnico em Contabilidade com CRC
03	Oficial do Legislativo	24	35h	Ensino Médio

Art. 2º - O anexo V da Lei Complementar nº. 016 de 21 de junho de 2.011 – DESCRIÇÕES DE CARGOS, passa a ter nova redação com a exclusão das atribuições dos cargos de Chefe do Departamento Legislativo e Chefe do Departamento Administrativo, extintos nos termos do artigo anterior, bem como a exclusão das atribuições do cargo de Sub-Diretor de Departamento, extinto pela vacância.

Art. 3º - Fica criado Anexo VI o qual institui a função de confiança de Chefe do Serviço Administrativo, a ser ocupado exclusivamente por servidor efetivo do cargo de Oficial do Legislativo, o qual será regido pela Lei Complementar nº. 037, de 06 de junho de 2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e suas alterações, fazendo jus a uma gratificação correspondente à Referência 34 da tabela de Referências dos Servidores Públicos Municipais, tendo direito a todos os benefícios previstos no referido Estatuto, podendo optar pelo recebimento deste ou dos vencimentos de seu cargo de origem, conforme a seguinte redação:

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SER OCUPADO POR SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE OFICIAL DO LEGISLATIVO E REGIDO PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES

QTE	DENOMINAÇÃO	Gratif.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	Chefe do Serviço Administrativo	34	Ocupante do cargo efetivo de Oficial do Legislativo



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá."

ATRIBUIÇÕES:

1-) Responde pela Tesouraria da Câmara Municipal:

- Efetua o controle das requisições de duodécimo;
- Controla saldos bancários e aplicações financeiras;
- Efetua pagamento de fornecedores;
- Efetua o controle de vencimentos de faturas;
- Efetua o preenchimento de cheques;
- Assina cheques juntamente com o Presidente da Câmara Municipal;
- Assina relatório de Gestão Fiscal.
- Assina parecer comprovando a autenticidade dos adiantamentos.

2-) Responde pelo Atendimento ao Tribunal de Contas:

- Recebe requisições de documentos do Tribunal de Contas e fica responsável pela auditoria anual fornecendo toda a documentação e informações.

3-) Responde pela Seção de Pessoal do Poder Legislativo:

- Responsável pelas folhas de pagamentos de funcionários e Vereadores;
- Verifica a frequência dos Vereadores para aferição de faltas que impliquem desconto no subsídio;
- Efetua o controle de emissão de Portarias e atos internos;
- Emite DIRF, RAIS e SEFIP

4-) Supervisiona e auxilia os serviços de arquivamento pertinentes a Seção Pessoal e Administrativa da Câmara Municipal.

5-) Supervisiona a contratação e a manutenção dos Estagiários e Aprendizes, bem como responde pelos relatórios sobre a atuação dos mesmos.



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá."

6-) Responde pelas publicações dos atos oficiais relativos ao Serviço Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas na forma da lei, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de fevereiro de 2.016.

Ver. Paulo Cesar Missiatto
Presidente

Ver. Leopoldo Augusto Lopes de Oliveira
1º Secretário

Ver. Sebastião Cesar Barioni
2º Secretário



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá."

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei complementar tem por objetivo a alteração dos Anexos I e V, bem como a criação do Anexo VI, da Lei Complementar 016, de 21 de junho de 2011, pois, tendo em vista a aposentadoria de servidora do quadro efetivo deste Poder Legislativo, surge a necessidade de readequação do Setor Administrativo da Câmara Municipal, com a criação de uma função de confiança para suprir a lacuna deixada pela servidora, bem como adequação do cargo de Técnico em Contabilidade.

Houve também a necessidade de criação de mais um cargo de Servente, uma vez que outra servidora ocupante deste cargo está na eminência de aposentar-se, bem como foi prorrogado o prazo do Concurso Público para este cargo.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de fevereiro de 2016.

Ver. Paulo Cesar Missiatto

Presidente

Ver. Leopoldo Augusto Lopes de Oliveira

1º Secretário

Ver. Sebastião Cesar Barioni

2º Secretário